



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2024 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO EMPREENDEDORISMO RURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Boa Viagem no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 07 a 12 de março de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Empreendedorismo Rural.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial

1.2. São objetivos específicos do curso:

I - Apoiar a construção do conhecimento pelos agricultores/as, extensionistas rurais relacionados ao Programa Rotas da Integração no município de Boa Viagem e circunvizinhanças em empreendedorismo social, economia solidária e economia circular;

II - Apoiar a geração de renda e fixação do homem e mulher no campo.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 40 **vagas**, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 25

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

a) Agricultores/as Familiares

- b) Agentes de Assessoria Técnica e Extensão dos Sindicatos Rurais de Agricultores
- c) Agricultoras Rurais, da Secretarias Municipais de Agricultura, EMATERCE e alunos do IFCE.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 11 de á 15 de março de 2024, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: na recepção do IFCE-Boa Viagem na Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, Km 209. s/n - Boa Viagem, CE, 63870-000.

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Boa Viagem

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Boa Viagem nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Boa Viagem não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: incubadora@boaviagem.ifce.edu.br ou pelos telefones: (88) 999138355.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Boa Viagem convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 13 de março 2024 no sistema do IFCE Campus Boa Viagem: <https://ifce.edu.br/boa-viagem>

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Boa Viagem.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 18 de março de 2024 a 16 de abril de 2024 meses, durante as datas abaixo:

Dias/horas	Datas	Período
Segunda feira (8h)	18/03/2024	Manhã e tarde
Terça feira (4h)	26/03/2024	Manhã e tarde
Segunda feira (4h)	01/04/2024	Manhã
Terça feira (4h)	02/04/2024	Manhã
Segunda feira (4h)	08/04/2024	Manhã
Terça feira (4h)	09/04/2024	Manhã
Segunda feira (4h)	15/04/2024	Manhã
Terça feira (4h)	16/04/2024	Manhã

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE-Boa Viagem na Rod. Pres. Juscelino Kubitschek, Km 209. s/n - Boa Viagem, CE, 63870-000., nos seguintes dias e horários:

Dias	Datas	Período	Horário
Segunda feira (4h)	18/03/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Terça feira (4h)	26/03/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Segunda feira (4h)	01/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Terça feira (4h)	02/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Segunda feira (4h)	08/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Terça feira (4h)	09/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Segunda feira (4h)	15/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30

Terça feira (4h)	16/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Segunda feira (4h)	29/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30
Terça feira (4h)	30/04/2024	Manhã	7:30 - 11:30

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

Conteúdo	C. H.	Datas
Unidade I Noções de empreendedorismo social. · Conceitos de empreendedorismo · Conceitos de Economia solidária; · Conceitos de Economia circular; · Associativismo; · Cooperativismo.	8h	18/03/2024; 26/03/2024; 01/04/2024; 02/04/2024.
Unidade II Noções de Finanças e Contabilidade · Custo: custos fixos e custos variáveis. · Formação de Preço. · Retorno sobre o Investimento. · Fluxo de Caixa. · Capital de Giro. · Despesas e Investimentos.	8h	08/04/2024 e 09/04/2024
Unidade III Noções de Marketing · Conceitos centrais de marketing. · Satisfação e Criação de Valor. · Relacionamento. · Atendimento ao cliente.	8h	15/04/2024 e 16/04/2024
Unidade IV - Formação de mercados sociais I Organização de eventos de comercialização. I Redes de comercialização I Acesso a e-commecer	8h	29/04/2024 e 30/04/2024
CH Total	40h	

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas

Publicação do edital	08 de março 2024.
Período de inscrição	08 a 13 de março 2024.
Divulgação dos candidatos classificados	14 de março 2024.
Início das aulas	18 de março 2024.
Previsão de término das aulas	30 de abril de 2024

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Ao *Campus Boa Viagem* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Boa Viagem, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Boa Viagem.
- 10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Boa Viagem.
- 10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Boa Viagem - CE, 06 de março de 2024.

JOÃO PAULO ARCELINO DO RÊGO

**Diretor-Geral
IFCE - *campus Boa Viagem***



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Arcelino do Rego, Diretor Geral do Campus Boa Viagem**, em 06/03/2024, às 16:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5959806** e o código CRC **7D77C9FA**.